



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

**PORTARIA - 7740815**

Estabelece o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de Bacabal durante o mês de março de 2019.

O Doutor CLÉCIO ALVES DE ARAÚJO, Juiz Federal da Subseção Judiciária de Bacabal/MA, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGER n.º 129, de 08.04.2016 (Provimento Geral) da Corregedoria do TRF – 1ª Região;

**RESOLVE:**

I - ESTABELECEMOS que:

- a) O plantão compreende os sábados, domingos, feriados, recessos, e, nos dias úteis, o horário fora do expediente forense, que é de 09 as 18 h;
- b) O Juiz plantonista desta Subseção prestará atendimento apenas nos dias úteis, no horário compreendido entre as 18h01min e 08h59min do dia seguinte, apreciando somente pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direito, assegurar liberdade de locomoção ou garantir aplicação da lei penal;
- c) Compete ao Diretor de Secretaria, quando o serviço o exigir, a convocação de outros servidores da Vara indispensáveis ao atendimento do juízo plantonista;
- d) Telefone (99) 3627-6700 ou do celular (99) 99155-1910, ou no Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Bacabal, situado na Rua Frederico Leda, 1910 - bairro Centro, nesta cidade.
- e) A Portaria do Plantão será fixada na entrada do Edifício-Sede desta Subseção, publicada no Boletim de Serviço e disponibilizada na página da Justiça Federal na internet, no endereço <http://portal.trf1.jus.br/sjma/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-de-bacabal/home.htm>

II – **ALERTAR** que, consoante o Provimento COGER n. 24, de 11/04/2006, nos finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos (Lei n. 5.010/66, art.62), o plantão judicial da Capital abrangerá a jurisdição desta Subseção, até que seja regulamentado pelo Conselho de Justiça Federal e/ou Corregedoria-Geral o sistema de plantão das novas Subseções Judiciárias, criadas pela Lei n.10.772, de 21/11/2003, e das demais Subseções Judiciárias com Vara Única.

III – **INFORMAR** o nome do Magistrado, do Diretor de Secretaria, dos Oficiais de Justiça e do Agente de Segurança, que atuarão no plantão judiciário desta Subseção, no período de 01 a 31.03.2019, nas seguintes datas:

PERÍODO	JUIZ (A) PLANTONISTA	JUIZ SUBSTITUTO
01 e 06 a 08/03/2019	Dr. Clécio Alves de Araújo	Dr. Deomar da Assenção Arouche Júnior
11 a 15/03/2019	Dr. Clécio Alves de Araújo	Dr. Deomar da Assenção Arouche Júnior
18 a 22/03/2019	Dr. Clécio Alves de Araújo	

25 a 29/03/2019	Dr. Clécio Alves de Araújo
<b>PERÍODO</b>	<b>DIRETOR DE SECRETARIA</b>
01 a 31/03/2019	Francisco Rodrigues de Barros
<b>PERÍODO</b>	<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>
01 a 10/03/2019	Kerly Magalhães Selares Júnior
11 a 20/03/2019	Thiago Costa Santos Carrilho Siqueira
21 a 31/03/2019	Marcílio Aragão Brito
<b>PERÍODO</b>	<b>AGENTE DE SEGURANÇA</b>
01 a 31/03/2019	Nórton Nil Lima Clarentino



Documento assinado eletronicamente por **Clécio Alves de Araújo, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 06/03/2019, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7740815** e o código CRC **F573ECFD**.